



LEI Nº 3.415 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei nº 3.255 de 05 de março de 2021 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3.255 de 05 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16.....;

Parágrafo Único - Compõe a estrutura da SEGES:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Executiva de Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
- III - Divisão de Folha de Pagamentos;
- IV - Divisão de Gestão de Pessoas;
- V - Seção de Almojarifado;
- VI - Coordenadoria de Protocolo;
- VII - Coordenadoria Central de Gestão Patrimonial;
- VIII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- IX - Diretoria de Licitações;
- X - Diretoria de Contratos Administrativos;
- XI - Diretoria de Compras e Logística;
- XII - Diretoria do Procon;

Art. 24 -


Parágrafo Único - Compõe a estrutura da SESURB:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenadoria de Manutenção de Veículos e Máquinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.415/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/10/2023 a 04/11/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

- III - Departamento da Iluminação Pública;
- IV - Departamento de Praças, Parques e Jardins;
- V - Departamento de Limpeza das Vias Urbanas;
- VI- Diretoria de Controle Operacional da Frota;

Art. 2º - O cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Operacional da Frota passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão